



XVI CONGRESSO ORDINÁRIO DO SEPE/RJ

Normas Regimentais

Capítulo I - Dos objetivos

O XVI Congresso Ordinário do SEPE/RJ se realizará nos dias **25, 26, e 27 de maio de 2023**. Este evento tem como objetivos:

a) *Avaliar a época histórica em que vivemos e as situações e conjunturas políticas nacional, do estado e dos municípios do Rio de Janeiro, posicionando a categoria e o SEPE/RJ, com independência de classe, no enfrentamento às políticas neoliberais e nas lutas com os governos e patrões;*

b) *Atualizar o plano de lutas do SEPE/RJ, nas diversas redes da base do Sindicato, de forma a defender os direitos e interesses da categoria e do conjunto da classe trabalhadora, assim como defender a educação pública e demais direitos e políticas;*

c) *Analisar e discutir os processos da contrarreforma da Educação, da luta pelo Piso Salarial dos Profissionais da Educação, a construção da mobilização nacional da categoria e dos trabalhadores, e avançar na elaboração de um projeto alternativo de educação, dos trabalhadores, afirmando a necessidade da superação das crises da educação e do capitalismo rumo a uma sociedade justa, igualitária, democrática e fraterna;*

d) *Avaliar e propor aperfeiçoamentos na organização do SEPE/RJ e da base da categoria de forma a garantir a democracia interna, a transparência e dar consequência ao Plano de Lutas;*

e) *Abrir processo de reforma global do Estatuto do SEPE/RJ;*

Capítulo II - Da organização

O XVI Congresso Ordinário do SEPE/RJ será organizado por uma comissão eleita pela Direção Estadual do Sindicato, composta por 5 titulares e 5 suplentes, da Direção Estadual do SEPE/RJ, indicados pelos campos políticos componentes da Direção considerando a proporcionalidade direta e qualificada do resultado das últimas eleições do Sindicato + 5 titulares e 5 suplentes da base da categoria.

O título proposto é:

“DA AUTONOMIA PEDAGÓGICA A AUTONOMIA DE CLASSE FRENTE AOS GOVERNOS: O SEPE NA LUTA CONTRA O NEOFASCISMO E A EXTREMA-DIREITA”

e a pauta geral prevê a discussão dos seguintes pontos:

a) *Tema: Conjuntura, posições políticas e plano de lutas (parte 01);*

b) *Tema: Concepção, projeto, pautas da Educação, perspectivas para as Redes, organização no local de trabalho e plano de lutas (finalização);*

c) *Tema: Deliberações estatutárias (atualização do Estatuto) e organização do SEPE/RJ;*

A programação específica do Congresso será oportunamente divulgada.

Capítulo III - Da participação

Serão delegados (as) ao XVI Congresso Ordinário do SEPE/RJ, com direito a voz e voto:

a) Todos os membros efetivos da Direção Estadual, de núcleos e regionais devem ser eleitos nas escolas e creches;

b) Representantes eleitos em assembleias, por escola, na proporção de 1 (um) delegado(a) para cada 10 (dez) profissionais de educação presentes, ou fração igual ou maior que 5 (cinco).

c) Os(as) aposentados(as) serão eleitos(as) delegados(as) em assembleias municipais e regionais, convocadas para este fim e respeitando-se a mesma proporção prevista na letra “b” deste capítulo, “bem



XVI CONGRESSO ORDINÁRIO DO SEPE/RJ

Normas Regimentais

como em uma escola próxima de sua residência ou antiga de origem, havendo divulgação prévia, conforme a letra “f” deste capítulo;

d) Os(as) profissionais de educação que não pertençam à rede pública e os da rede pública regular que se encontrem cedidos para outros órgãos da administração pública, serão eleitos em assembleias específicas, convocadas pelos Núcleos, Regionais ou pela Comissão Organizadora do Congresso, em caso de ausência de convocação por núcleos e regionais.

e) Os núcleos que têm profissionais com caso de **perseguição política**, que foram afastados e não tenham matrícula em outra rede, devem informar ao SEPE/RJ até **10/03/2023**. Esses profissionais devem participar de assembleias específicas.

f) Os núcleos e regionais deverão enviar com **antecedência mínima de duas semanas**, para a Comissão Organizadora, a **data da assembleia local**, comprovando a forma de ampla convocação, publicando imediatamente na página do Sepe-RJ;

g) Os(as) profissionais de educação de cada escola decidirão sobre a melhor forma de eleição de seus(as) delegados(as): se através de reunião geral ou em reuniões por turno, resguardando-se que cada profissional só assine uma ata de reunião.

h) Os núcleos que tiverem com repasse suspenso pelos Governos deverão apresentar a última listagem de filiados ao CPD, assim como apresentar recibo de quitação do último mês do delegado eleito.

No caso das reuniões por turno não atingirem o quórum mínimo, vale, para efeito da eleição do(a) delegado(a) a que a escola tem direito, a soma dos participantes nas reuniões convocadas em todos os turnos e registradas nas respectivas atas, desconsiderando repetições de nomes.

O processo de eleição de delegados(as) poderá se dar através da formação de chapas. Neste caso, a proporcionalidade deverá ser garantida.

Os(as) delegados(as) eleitos(as) deverão, necessariamente, ser filiados(as) ao SEPE/RJ, podendo fazê-lo até o dia da reunião de sua escola ou assembleias específicas.

As assembleias para a **eleição de delegados(as)**, devem realizar-se, após a entrega das teses, no período de **11/03/2023 à 05/05/2023**. Orientamos que os(as) delegados(as) apresentem comprovante de filiação e quitação junto ao SEPE no ato de sua eleição. Os comprovantes (cópia) de filiação e quitação deverão ser anexados às atas e encaminhados à Comissão Organizadora.

As atas, em modelo próprio distribuído pela Comissão Organizadora, contendo as assinaturas dos presentes às assembleias, deverão ser entregues no SEPE/Central, até às **20 horas** do dia **08/05/2023**. Ou postadas, via SEDEX, com o carimbo do correio até o dia **08/05/2023**.

A Comissão Organizadora do XVI Congresso Ordinário do SEPE/RJ controlará o recebimento de todas as atas, respeitando-se as eleições nas escolas, fazendo a análise das atas para verificar se foram cumpridas as normas deste regimento.

A taxa de inscrição é de R\$ 5,00 para professores(as) (delegado(a) ou observador(a) e de R\$ 3,00 para funcionário administrativo (delegado(a) ou observador(a)) e será paga no ato do credenciamento. *ISENTOS: APOSENTADOS E FUNCIONÁRIOS QUE ESTÃO SEM RECEBER SALÁRIOS OU RECENDO EM PARCELAS.*

O credenciamento dos(as) **delegados(as) efetivos** será realizado no dia **25/05/2023, das 09 horas até as 20 horas**, no dia **26/05/2023 de 09 até às 12h os titulares e os suplentes de 12h às 20h.**



XVI CONGRESSO ORDINÁRIO DO SEPE/RJ

Normas Regimentais

No ato de credenciamento os(as) delegados(as) efetivos deverão apresentar comprovante de quitação, ou contracheque que comprove o desconto, dos seis últimos meses conforme previsão estatutária. Diretores do mandato inteiro sem a devida comprovação não serão credenciados.

Capítulo IV - Das Teses

1. Das Teses e Contribuições.

a) *Teses Gerais: deverão abordar todos os objetivos e temas do Congresso, propor resoluções e serem assinadas por, no mínimo, 50 Profissionais da Educação;*

b) *Contribuições: abordarão objetivos e/ou temas do Congresso de forma parcial e específica, propor resoluções e serem assinadas, no mínimo, por 25 Profissionais da Educação, podendo ser apresentadas, também, pelas Direções do SEPE/RJ, Núcleos e Regionais, Coletivos e Núcleos de Estudos do SEPE ou Assembleias da categoria;*

c) *Tamanho das Teses e Contribuições: máximo de 15 laudas (A4), fonte Times New Roman, tamanho 12, margens de 3cm, espaçamento normal, e máximo de 5 laudas (A4) + demais características listadas, respectivamente.*

2. Da organização do Congresso. Cada Núcleo e Regional do SEPE/RJ será responsável pela realização de plenárias preparatórias para o Congresso nas suas bases, seguindo as diretrizes deste Regimento, podendo, inclusive, juntar com Regionais e Núcleos de regiões próximas.

3. Da ordem do Congresso.

a) *Tema: Conjuntura, posições políticas e plano de lutas (parte 01);*

b) *Tema: Concepção, projeto, pautas da Educação, perspectivas para as Redes, organização no local de trabalho e plano de lutas (finalização);*

c) *Tema: Deliberações estatutárias (atualização do Estatuto) e organização do SEPE/RJ;*

4. As teses deverão ser entregues, em arquivo formato **PDF**, via e-mail **congresso.sepe@gmail.com**, à Comissão Organizadora do Congresso até às **20 horas do dia 10/03/2023**, conforme abaixo:

a) Teses que tratem do conjunto da pauta: máximo de 15 laudas, em papel A4, Times New Roman, tamanho 12, margens (superior/inferior; esquerda/direita) de 3 cm; espaçamento normal;

b) Teses que não tratem do conjunto da pauta: limite de 5 laudas;

c) No dia **13/03/2023**, a partir das **14 horas**, as teses serão revisadas;

d) Até o dia **17/03/2023**, as teses serão reproduzidas e disponibilizadas em ambiente virtual e serão enviados cartazes às escolas com acesso (via **QR CODE**) às teses.

e) O prazo inicial para **atualização das listagens de filiados** é o dia **10/03/2023**;

f) O prazo final para **atualização das listagens de filiados** é o dia **30/03/2023**.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do XVI Congresso Ordinário do SEPE/RJ.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023.